



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: florarica@ig.com.br*

### **PORTARIA N.º 475 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:


**Considerando:** Protocolo n.º 574, folha n.º 12, livro n.º 06, datado em 15/09/2017.

### **RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PRÊMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 90 (noventa) dias, com início no dia 18 de Setembro e término em 17 de Outubro do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 10/06/2011 a 09/06/2016, a Servidora Pública Municipal Sra. ADRIANA CRISTINA DE SOUZA SANTOS, RG. 23.504.536-6-SSP/SP, nomeada em 10/06/2011 no cargo de EDUCADOR DE CRECHE, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

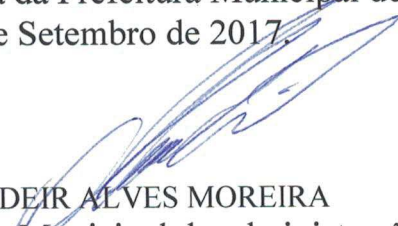
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 18 de Setembro de 2017.

  
JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 18 de Setembro de 2017.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de administração